

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 701, de 5 de março de 1963.

Autoriza reconstrução de pontes.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

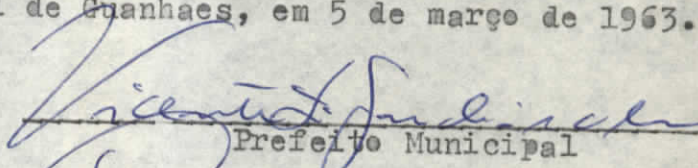
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir uma ponte na estrada da Vila Correntinho, sobre o Córrego dos Chaves.

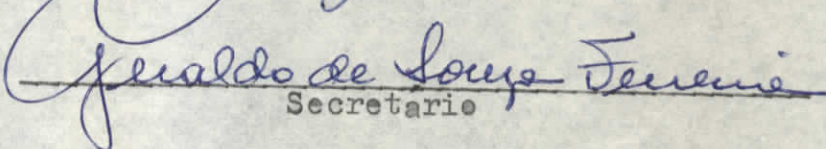
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito também autorizado a reconstruir uma ponte na saída da Vila Correntinho, sobre o Córrego dos Pereiras.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 5 de março de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretario